



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos	
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial	
DOM em	06 / 08 / 2025
V88-13116	
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS (Serviço e Matrícula)	

TERMO ADITIVO N.º 012/2025 – SEAI.

TERMO ADITIVO N.º. 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, N.º. 298/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o **Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º. 909. ***. ***-68 e portador do RG sob o n.º. 0691043523 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, situada à Calc. Canopo, 11, Andar 2, Sala 3, Centro, Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP n.º 06.541-078, neste ato representado pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 485370104 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 371.***.***-40, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 298/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

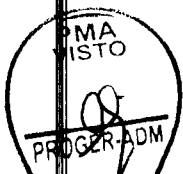
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º. 10111/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **07 de agosto de 2025 até 06 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 11.721.452,26 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEAI - 2101	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500/501/275/175/704
SESAU - 2021/2022/2025/2027/2030	3.3.90.30	500/600
SESAU – 2101	3.390.30/3.3.90.39	500
SEDUC - 2101	3.3.90.30	500/544/540/550
SEDUC - 2101	3.3.90.39	500/540/550
SEDES - 2101	3.390.30/3.3.90.39	500
SEDES - 2129	3.3.90.30	500
SEDES – 2107		759
SEDES - 2226		660
SEDES – 2097		660/661
SEDES – 2096		660/661
SEDES – 2094		660
SEDES – 2182		500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas/BA, 6 de agosto de 2025.


BRUNO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Administração
e Inovação Tecnológica
CONTRATANTE


**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
CONTRATADA

PMA
VISTO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 012/2025 – SEAI – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato n.º 298/2022. – Data de Assinatura: 06/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo unico da Lei n.º 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM em 06/08/2026
Amarine Lima de Jesus
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 009/2026 – SEAI.

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, N.º 298/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o **Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 909.***.***-68 e portador do RG sob o n.º 0691043523 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30, situada à AL. Rio Negro, 585, Sala 23, Edifício Jacari, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial ALPHAV, Barueri/SP, CEP n.º 06.545-000, neste ato representado pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 485370104 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 371.***.***-40, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 298/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 8709/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **07 de agosto de 2026 até 06 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 11.721.452,26 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEAI – 2028	3.3.90.30/3.3.90.39	500
SESAU – 2011		500
SESAU – 2021/2022/2027		500/600/621
SESAU – 2037		500/600/621
SEDUC – 2017		500/550/540
SEDES – 2096		500/600/661
SEDES – 2129		500
SEDES – 2173		500
SEDES – 2107		500/759
SEDES – 2226		500/660
SEDES – 2097		500/660/661
SEDES – 2094		500/660
SEDES – 2182		500/660/661
SEDES – 2294		500/600
SEDES – 2408		500

FMA
VISTO
PROARADM

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas/BA, 6 de agosto de 2026.

BRUNO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Administração
e Inovação Tecnológica
CONTRATANTE

RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.07.28 17:16:17 -03'00'

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA**





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 009/2026 - SEAI - Município: O Município de Alagoinhas - Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** - Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8666/93. - Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato n.º 298/2022 - Data de Assinatura: 06/08/2026.